



CACS FUNDEB

JOÃO ALFREDO-PE

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
e Valorização dos Profissionais da Educação



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ANTONIO MARTINS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 38e72669-086c-4210-bb5b-ceb7cb901c42

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB, nos termos da Emenda Constitucional nº. 108, de 26 de agosto de 2020, e da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Em atendimento ao **item 49, do Anexo I da Resolução TC nº. 147/2021**, que versa sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB, nos termos da legislação já mencionada, em observância as receitas e despesas do FUNDEB no exercício financeiro de 2025, é possível a emissão de parecer favorável à aprovação dos recursos do FUNDEB.

Após verificação do Balancete da Receita Orçamentária e o Balancete da Despesa Orçamentaria do exercício financeiro de 2025, passamos a relatar o que se segue:

Considerando as Receitas do FUNDEB principal de **R\$ 26.361.074,24**; Complementação da União de **R\$ 13.106.743,62**, sendo **R\$ 2.895.587,95** do VAAF, **R\$ 9.276.290,35** do VAAT, **R\$ 123.134,45** do VAAR e **R\$ 811.730,87** da ETI; totalizando Receitas Recebidas do FUNDEB em 2025: **R\$ 39.467.817,86**. Somando a receita recebida em 2025 com os rendimentos de aplicação de **R\$ 207.981,57** e o saldo financeiro do exercício de 2024 de **R\$ 101.656,80**, totaliza-se **R\$ 39.777.456,23**.

Aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica

Considerando que o valor das receitas recebidas do FUNDEB PRINCIPAL, VAAT, VAAF e os rendimentos de aplicação financeira no exercício financeiro de 2025, foi da ordem de **R\$ 38.740.934,11**, no mínimo **70% (setenta por cento)**, devem ser destinados à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício da rede pública municipal o que representou o valor de **R\$ 27.118.653,88**. O valor da despesa com pagamento dos profissionais da educação básica do Município, atingiu o valor de **R\$ 28.400.101,87**, o que representou **73,3%**, que significa que o Município **cumpriu** com a exigência contida no **art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020**.

Rua Severino Adrião Gomes da Silva, S/N, Boa Vista,
João Alfredo-PE, CEP: 55.720-000.



CACS FUNDEB

JOÃO ALFREDO-PE

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
e Valorização dos Profissionais da Educação



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ANTONIO MARTINS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 38ef2669-086c-4210-bb5b-ceb7cb901c42

Considerando que 50% dos recursos da complementação – VAAT devem ser destinados à Educação Infantil. Já o artigo 27 dessa mesma lei disciplina que, no mínimo, 15% destes recursos devem ser aplicados em despesas de capital.

Considerando que foram aplicados da complementação – VAAT em educação infantil 57,82%.

Considerando que foram aplicados da complementação – VAAT em despesas de capital, 16,62%.

Considerando o valor total da receita (Fundeb principal, Complementação, Rendimentos e saldo do exercício anterior) de **R\$ R\$ 39.777.456,23**, valor total da despesa de **39.775.346,38**, resultando em um saldo de em 31/12/2025 de **R\$ 2.109,85**.

É o parecer.

João Alfredo, 26 de março de 2026.

Lucas da Silva Pinto
Presidente do conselho do FUNDEB

Assinatura dos demais Membros do Conselho

*Martina Luiza de Moura Silva, Josefa Jéssica de Oliveira Silva,
Crislaire Rute de Silva, JACILENE DE LIMA SILVA, Josefa
de Andrade Santos, Maria Betânia Moreira da
Silva, Nadjane Moraes de Lima e Silva, Virginia de
Souza Barbosa, Gilvânia de Souza Miranda,
Lucíndia Miranda da Silva, Rickelle Maria de Sousa
Alves, Morgana Maria da Fonseca, Eliane
Amorim de Almeida, Tatiana de Miranda Silva Ferreira*